



LEI N° 4.629, DE 24 DE JULHO DE 2023.

**Reajusta os subsídios do Prefeito e
do Vice-Prefeito.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO – RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

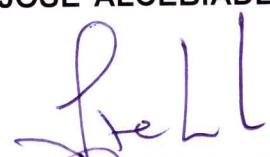
LEI:

Art. 1º Fica reajustado em 5,79% (cinco vírgula setenta e nove por cento) os subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito, passando, respectivamente, para R\$ 22.796,20 (vinte e dois mil setecentos noventa e seis reais e vinte centavos) o subsídio do Prefeito e R\$ 11.398,10 (onze mil trezentos e noventa e oito reais e dez centavos) o subsídio do Vice-Prefeito.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de 1º de julho de 2023, e caso seja publicada após essa data, será retroativa a mesma.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

**CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, 24 de julho
de 2023.**


JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito


JÂNIO FERNANDO BONES
Secretário de Governo e Relações Institucionais

